



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS EIRELI.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeado(a) pela Portaria nº 1.398, de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019, portador(a) da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79, sediada na Avenida Pasteur, Qd. 144, Lt. 02, nº 50, Parque Anhanguera II, Goiânia-GO, CEP 74.340-570, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Rafael Antonio da Fonseca Martins, sócio/administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo nº 21005.000060/2024-38, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Informar os créditos e empenhos para cobertura da parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, conforme item 13 do Termo de Contrato nº 7/2024.

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 03/03/2026 até 02/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 3.021,20 (três mil vinte e um reais e vinte centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

Razão Social: FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS EIRELI CPF/CNPJ: 00.961.053/0001-79 Telefone: (62) 32476617 / (62) 32871071 E-mail: corporativo@jrgasagua.com / jrgasagua@hotmail.com						
Valor Global (R\$):						3.021,20
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	1	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: INDUSTRIAL, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BUTANO, PRESSÃO VAPOR: 5 KGF/CM2, PONTO MÁXIMO EBULIÇÃO: 2 °C, TEOR MÁXIMO ENXOFRE VOLÁTIL: 0,36 G/M3, CORROSIVIDADE MÁXIMA: 1, UMIDADE: NÃO APLICÁVEL, COMPOSIÇÃO PROPANO: NÃO APLICÁVEL PER, NORMAS TÉCNICAS: MB 281.	QUILOGRAMA	260	11,62	3.021,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2026 (03/03/2026 a 31/12/2026), da prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 10000000000

PTRES: 229434

Natureza de despesa: 339030

Sub-item: 04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados.

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 2.265,90 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2027 (01/01/2027 a 02/09/2027).

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/03/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado digitalmente
ROSELI CHELA FENILLE
Data: 27/02/2026 15:18:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante



Documento assinado digitalmente
RAFAEL ANTONIO DA FONSECA MARTINS
Data: 27/02/2026 14:44:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL ANTONIO DA FONSECA MARTINS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: **DAIANE DOURADO**



Documento assinado digitalmente
DAIANE DOURADO
Data: 27/02/2026 15:38:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF/Matrícula: 2256643

Nome Completo: **ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA**



Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA
Data: 27/02/2026 15:41:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF/Matrícula: 1919474